

Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde
Chamada de Seleção Pública de Candidatos (as) ao Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde – 2026

O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz (PG-EBS), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos(as) referentes à Seleção Pública para o curso de Mestrado Acadêmico do ano de 2026.

Objetivo do Programa: O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde tem o objetivo de aprofundar o conhecimento técnico e acadêmico, possibilitando a formação de docentes para o ensino superior e para a pós-graduação *lato sensu*, bem como o desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas em Ensino em Biociências e Saúde e campos afins nas diversas áreas de atuação e concentração do Programa.

1. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

1.1. Objetivo da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde nas seguintes linhas de pesquisa:

Quadro 01 – Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde

1	Ensino e Aprendizagem em Biociências e Saúde
2	Ciências Sociais e Humanas Aplicadas ao Ensino em Biociências e Saúde
3	Divulgação, Popularização e Jornalismo Científico
4	Ciência e Arte

1.2. Público-alvo: portadores(as) de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), que atuem ou pretendam atuar na mediação da apropriação social do conhecimento científico, especialmente **educadores, profissionais do Ensino e do campo da Saúde**, oriundos das diversas áreas do conhecimento.

1.3. Número de vagas: Estão previstas trinta (30) vagas. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas. Entretanto, haverá possibilidade de matricular candidatos aprovados além das vagas oferecidas, a critério da coordenação, considerando disponibilidade de vagas, bolsas e classificação final.

1.4. Bolsas de estudo: O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação serão distribuídas de acordo com as orientações da coordenação geral de pós graduação da Fiocruz para a adequação dos programas *stricto sensu* da Fiocruz à portaria 133/2023 da CAPES (<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=content/78783>), que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Coordenação no país com outra atividade remunerada ou rendimentos. **A classificação obtida nesta chamada de seleção pública não garante a concessão de bolsas.**

1.5. Duração total do curso: O curso é presencial e o prazo máximo de conclusão do curso é de 24 meses, conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto Oswaldo Cruz (IOC).

1.6. Carga horária mínima de dedicação ao curso: Conforme o regulamento do Programa disponível na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs), a carga horária mínima é de 1.440 horas, equivalente a 96 créditos (30 créditos, de disciplinas obrigatórias e eletivas e 66 créditos da dissertação).

Algumas disciplinas serão ofertadas em formato híbrido com atividades síncronas remotas e presenciais, conforme critério do Programa.

1.7. O(a) candidato(a) deve **procurar um docente credenciado no Programa previamente**, para orientação, construção e assinatura do projeto (modelo para construção do projeto). Os documentos ficarão disponíveis na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs), conforme cronograma. **O orientador se responsabilizará pela qualidade do projeto entregue ao processo seletivo.**

2. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

2.1. Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição e envio da documentação digitalizada encontra-se no cronograma anexo a esta Chamada.

2.2. Etapas da seleção pública: o processo envolve as seguintes etapas para os(as) candidatos(as) ao mestrado acadêmico em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz: homologação da inscrição, prova de inglês e prova escrita de conhecimentos específicos (etapas presenciais), análise e defesa do projeto escrito com entrevista, sendo esta última no formato síncrono remoto. As etapas serão realizadas conforme cronograma desta Chamada.

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

As etapas presenciais do processo seletivo poderão ser alteradas para a modalidade remota, considerando as condições sanitárias e de segurança pública vigentes, conforme orientações internas da Fiocruz. Em caso de alteração, os candidatos serão informados através da publicação de uma ERRATA.

2.3. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

- a) Acesse o site através do link <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>
- b) Clique em “Crie sua conta”;
- c) Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- d) Preencha seus dados pessoais; leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”
- e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail.
- h) Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;
- i) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- j) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- k) Na opção "Nível" escolha "Mestrado Acadêmico" e "Filtrar";
- l) Selecione a opção “Mestrado Acadêmico em Ensino em Biociências e Saúde 2024”;
- m) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- n) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessário a inclusão da informação da Graduação.
- o) Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
- p) Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
- q) Em taxa de inscrição, o candidato poderá selecionar o campo de pedido de isenção de taxa e anexar comprovante de isenção; depois clique em “Próximo”;

- r) Em seguida, o candidato deve verificar os dados e se todos os documentos foram enviados e então, clique em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.
 - s) Ao confirmar, vai gerar uma página com o resumo das informações com QRcode, e os botões “Acessar Portal”, “Imprimir boleto” e “Gerar pdf”.
 - t) Clicando em “Imprimir boleto” o candidato será redirecionado para o portal SIEF, onde o candidato deverá incluir as informações descritas do ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET e clique em “Emitir GRU”. Um boleto será gerado para pagamento da taxa de inscrição (valor: R\$ 129,00);
 - u) É importante o candidato pagar o boleto com a taxa de inscrição, depois voltar à página do SIEF para anexar o comprovante clicando em “Acessar Portal”.
 - v) Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.
- OBS: Caso tenha feito o “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”.
- w) Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma SIEF ou entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço consta neste documento.

A ausência de quaisquer dos documentos solicitados impedirá a inscrição do candidato nesta Chamada.

2.4. Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição:

- a) Termo de Acordo e Concordância de Orientação, (Anexo I) assinado pelo(a) candidato(a) e pelo orientador(a) credenciado(a) e com disponibilidade de vagas para orientação no PPG-EBS nesta Chamada Pública. Lista disponível em Plataforma SIEF

(<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs).

- b) Cópia digitalizada do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **com última atualização em 2026** (<http://lattes.cnpq.br>). Esta cópia será utilizada na etapa 5. As versões atualizadas em data posterior ao envio não serão consideradas para esse fim;
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação. Na falta do diploma, também será aceita declaração da conclusão do curso de graduação do(da) candidato(a) informando previsão de colação de grau até o período da matrícula no mestrado, conforme o cronograma em anexo.
- d) Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho contendo CPF). Se estrangeiro(a), cópia digitalizada do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE). **Não será aceito a Carteira Nacional de Habilitação como documento de identificação.**
- e) Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (Anexo IV), preenchido e assinado.
- f) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no Anexo III).

2.5. Envio do Formulário do projeto de dissertação para análise: a cópia digitalizada do Formulário do projeto de dissertação, sem identificação dos autores, deverá ser realizado na Plataforma SIEF até o final da etapa 2, em 31/03/2026. O documento deve obedecer aos critérios presentes no formulário. **Os (as) candidatos (as) que não realizarem o envio ou que enviarem projetos com identificação dos autores ou afiliação serão eliminados (as) da seleção pública.**

2.6. Orientações em relação a taxa de inscrição, valores e forma de pagamento: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo III.

Obs.: Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao(a) candidato(a).

Não é necessário autenticar documentos no momento da inscrição, somente no momento da matrícula.

2.7. Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) e amparado(a)s pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos realizados através do preenchimento do pedido de isenção, pela plataforma de inscrição SIEF do campus virtual Fiocruz, enviados no prazo definido no item 8 desta Chamada de seleção (cronograma) juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

2.8. Reserva de vagas (Ações Afirmativas): do total de vagas destinadas ao curso (mestrado), 10% por cento, ou seja, 03 vagas (três) serão providas para candidato(a)s que se autodeclararem Pessoa com Deficiência; 20% por cento, ou seja, 06 vagas (seis) serão providas para candidato(a)s que se autodeclararam pessoas negras (pretas e pardas) ou 10% por cento, ou seja, 03 vagas (três) será provida para candidato(a) que se autodeclararem indígena, que se enquadre na categoria relacionada no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou que se autodeclararem negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

2.8.1. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021 de 20 de setembro de 2021 da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negras - pretas e pardas - ou indígenas) deverão marcar a opção de cotista no SIEF, preencher, assinar e submeter o anexo I (pessoa com deficiência) ou anexo II (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e as pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com o(a)s demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os(as) cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.8.2. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

- a) Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo I);
- b) O(A)s candidato(a)s que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.
- c) A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência.
- d) O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional de 60 minutos para realização das provas, além do envio da documentação indicada no anexo II desta chamada pública, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 2.8.3. O(A) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo II).
- 2.8.4. A candidatura de pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas serão analisadas posteriormente ao processo seletivo por comissão própria de heteroidentificação do Instituto Oswaldo Cruz.
- 2.8.5. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 2.8.6. O(A)s candidato(a)s que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.
- 2.8.7. A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.

2.8.8. O(A)s candidato(a)s que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminado(a)s.

2.8.9. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. O(A)s cotistas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.8.10. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação do(a)s candidato(a)s, considerando o seguinte:

- a) Se o(a) candidato(a) que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) cotista posteriormente classificado;
- c) Se as vagas reservadas para o(a)s candidatos cotistas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

2.8.11. A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. No início da entrevista, o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista. A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do perfil de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discutindo o resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção. O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

3. Etapas da Seleção Pública

A seleção pública se constitui de cinco (5) etapas (sendo as etapas 1, 2 e 4 eliminatórias e as etapas 3 e 5 eliminatórias e classificatórias), seguidas do cálculo da nota final para determinar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e sua classificação:

3.1. Etapa 1 – Eliminatória: homologação da inscrição (2.4) e envio do projeto (2.5). Nesta etapa será feita análise da documentação exigida, com envio no período estipulado. **A ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição e consequentemente eliminação do candidato;**

3.2. Etapa 2 – Eliminatória: prova de inglês, valendo de 0,0 a 10,0. **O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 será eliminado da seleção.** A prova de língua estrangeira (inglês) consistirá na leitura de textos em inglês seguido de perguntas relacionadas ao texto, sendo permitido o uso de somente um dicionário português-ingles impresso, que será de uso pessoal do(da) candidato(a). Não poderá haver consultas ao google tradutor ou qualquer outro software com essa finalidade. A prova será realizada no período indicado no cronograma no item 8 desta chamada de Seleção e deverá ser concluída em até duas (02) horas. A prova será presencial e os locais de realização da prova serão disponibilizados posteriormente por e-mail aos candidatos. As provas poderão ser realizadas em outras unidades e escritórios da Fiocruz no Brasil.

3.2.1. Orientações para realização da Prova de Inglês:

- a) Os (as) candidatos (as) com as inscrições homologadas receberão um e-mail com as orientações para realização da prova.
- b) Informações adicionais (endereço, local e horário para realização da prova) ou alterações serão enviadas ao e-mail do(a) candidato(a) e/ ou disponibilizadas na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs).

3.3. Etapa 3 – Eliminatória e Classificatória: prova escrita, composta de questões a serem respondidas em português, valendo de 0,0 a 10,0 pontos. A prova escrita terá perguntas relacionadas à bibliografia publicada na Plataforma SIEF

(<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs). **O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 será eliminado(a).**

3.3.1 Orientações para realização da Prova escrita:

- a) Os (as) candidatos (as) com as inscrições homologadas receberão um e-mail com as orientações para realização da prova.
- b) Informações adicionais ou alterações podem ser enviadas ao e-mail do(da) candidato(a) e/ ou disponibilizadas na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs).
- c) A prova será presencial e o local de realização da prova será, prioritariamente, no campus Manguinhos, no Rio de Janeiro. Alternativamente, os candidatos poderão realizar a prova escrita em uma das unidades da Fiocruz, em outros estados do território nacional. Caso o candidato tenha interesse em realizar prova em outra unidade da Fiocruz deve verificar a viabilidade antes do final do período de inscrição pelo e-mail chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br (unidades e escritórios estão disponíveis no link a seguir: <https://fiocruz.br/unidades-e-escritorios>) e o recebimento deve ser confirmado pela comissão de seleção em até 48 horas. Caso contrário, reitere o pedido. Caso o (a) candidato (a) não realize a verificação da alternativa de local como indicado, será alocado (a) automaticamente no campus Manguinhos/Rio de Janeiro.
- d) As provas serão realizadas no mesmo dia e no mesmo horário (segundo o horário de Brasília) para todos os candidatos nos diferentes locais de prova.

3.4. Etapa 4 - Eliminatória: Análise do Projeto escrito, valendo de 0,0 a 10,0 pontos. **O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 nessa etapa será eliminado(a). A banca examinadora receberá para análise o projeto escrito, sem identificação dos autores e/ou afiliação, preenchendo um formulário com comentários e notas relacionadas.**

Orientações para o projeto escrito

3.4.1 Nesta fase será avaliada a escrita do projeto, **enviado sem identificação dos autores e/ou afiliação**, através do Formulário de Projeto de Dissertação que deverá ter sido inserido na Plataforma SIEF até o final da etapa 2 (Item 2.5). A avaliação sobre a escrita (Etapa 4) e defesa do projeto (Etapa 5) será realizada pela Comissão de Seleção Pública (CSP) e/ou docentes da PG-EBS. Os critérios de avaliação estão explicitados no formulário de projeto Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs). **O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 será eliminado(a).**

3.4.2. Recomenda-se que o candidato indique na redação do seu projeto escrito, pelo menos 1 (uma) referência, conforme relação de Referências Bibliográficas da Chamada Pública 2026.

3.4.3. A referência bibliográfica será disponibilizada na plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>).

3.5. Etapa 5 - Classificatória e Eliminatória: Defesa do Projeto escrito com entrevista, valendo de 0,0 a 10,0 pontos. **O(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 nessa etapa será eliminado(a).**

Orientações sobre a Defesa do projeto escrito com entrevista

3.5.1. A defesa do projeto será realizada frente a uma Banca Examinadora, constituída pela Comissão de Seleção Pública (CSP) e/ou docentes da PPG-EBS. O projeto de pesquisa deverá ser exposto pelo candidato por meio de um arquivo de apresentação eletrônica. O candidato terá até 20 minutos para apresentação e, logo em seguida, será arguido pela banca examinadora.

A apresentação eletrônica, elaborada pelo candidato, deverá conter: Resumo, Introdução, Pergunta de Investigação, Justificativa e Fundamentos Teóricos, Objetivos (geral e específico(s)), Metodologia, com explicitação das bases teórico-metodológicas

do estudo, aspectos éticos, experiências anteriores, contribuições do projeto para o Ensino em Biociências e Saúde e para a sociedade, cronograma e referências bibliográficas.

Na entrevista o candidato será examinado com base nos seguintes critérios: qualidade acadêmico-científica compatível com o perfil do Programa (Mestrado acadêmico em Ensino em Biociências e Saúde) e conhecimento do(a) candidato(a) sobre o assunto proposto no projeto e sobre a bibliografia disponível para a chamada pública 2026.

Serão considerados na avaliação da etapa 4 esclarecimentos também sobre os seguintes itens:

- a) Informações apresentadas no currículo Lattes, principalmente experiências acadêmicas anteriores;
- b) Questionamentos acerca da bibliografia, conforme relação de referência bibliográfica da chamada Pública 2026;
- c) Questionamentos sobre as referências bibliográficas citadas no projeto enviado;
- d) Disponibilidade do(a) candidato(a) à dedicação ao curso.

Orientações para realização da defesa do projeto com Entrevista:

3.5.2. A apresentação do projeto será realizada de forma síncrona remota, conforme informado no item 8, cronograma da chamada de Seleção Pública para o curso de mestrado acadêmico em Ensino em Biociências e Saúde. Todos os(as) candidatos(as) deverão realizar a apresentação oral de seu projeto de mestrado de forma síncrona remota. O *link* de acesso para realização da atividade será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde, conforme cronograma. **O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.** O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo

horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no item 8 desta chamada.

3.6 O(a) candidato(a) é responsável por providenciar e manter, às suas expensas, estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização das avaliações, a saber: acesso à internet de qualidade, equipamento eletrônico – notebook ou similar – compatível com a ferramenta do *zoom*. O Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará caso o(a) candidato(a) não consiga realizar os procedimentos necessários para a execução das etapas de seleção, cumprindo todas as etapas exigidas.

3.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

3.8. Ao final de cada etapa, será divulgada uma lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa subsequente na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs).

Parágrafo único: É de responsabilidade do(a) candidato (a) a veracidade das informações disponibilizadas durante a realização das etapas da seleção. Em caso de falsidade ideológica, o(a) candidato(a) estará sujeito à eliminação desta seleção pública e às sanções prescritas na legislação em vigor.

4. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 8 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde, pela plataforma SIEF, de acordo com o cronograma desta chamada pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

4.1. Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o(a) candidato(a) deverá solicitar recurso acessando o “MeuSief” no período/data estabelecidos para recurso, conforme item 8 da Chamada de Seleção Pública. O formulário específico para este procedimento está disponível na plataforma eletrônica de inscrição (<http://www.sief.fiocruz.br>).

4.1.1 Para Interposição de recursos no SIEF:

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições";
(<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção “Solicitar recurso”; e em seguida clique em “Avançar”;
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa (especificando a questão ou item a ser reavaliado) e anexe arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

4.2. A CSP do Programa responderá o recurso do(da) candidato(a) conforme descrito no cronograma no item 8 deste edital, e por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, respeitando-se o cronograma desta chamada de seleção pública. O resultado do recurso estará disponível pelo acesso MeuSief na, Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgebs).

4.2.1. Somente o(a) candidato(a) poderá interpor recurso e ter acesso ao documento de avaliação descrito no item 4.3 desta chamada, pelo endereço eletrônico informado no item 2.3.

4.2.2. O(a) candidato(a) irá interpor recurso utilizando o espaço disponível no SIEF. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e envio do recurso pelo SIEF, nos prazos determinados no cronograma (item 8);

4.2.3. O candidato deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa, por e-mail chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br, antes de redigir o recurso no SIEF, pois, será permitida somente uma abertura de recurso pelo sistema.

4.3 O(a) candidato(a) terá acesso ao documento de avaliação de cada etapa disponível para consulta pelo endereço eletrônico chamadapublicapgebs@ioc.fiocruz.br, conforme cronograma da chamada pública:

4.3.1 Etapa 1 – Inscrição: relação das pendências da documentação de Inscrição;

4.3.2 Etapa 2 – Prova de inglês: o(a) candidato(a) terá acesso às questões e gabarito;

4.3.3 Etapa 3 – Prova escrita: o(a) candidato(a) terá acesso às questões e gabarito;

4.3.4 Etapa 4 – Análise do projeto escrito: pareceres da banca.

4.3.5 Etapa 5 – Defesa do projeto com entrevista: pareceres da banca.

4.3.6 Ações afirmativas: O candidato terá acesso a documento audiovisual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não cumprimento do item 4, o recurso do(a) candidato(a) não será recebido.

5 Cálculo da nota final dos(das) candidatos(as)

No cálculo da nota final dos(das) candidatos(as) serão considerados as notas da prova escrita - Etapa 3 (após recurso, se houver) e a nota da avaliação da Etapa 5, defesa do projeto (após recurso, se houver), considerando a seguinte fórmula matemática (Quadro 2):

Quadro 02 – Fórmula matemática para calcular a nota final do(da) candidato(da)

$$Nota\ final = \frac{N3 + N5}{2}$$

N3 – nota referente à prova escrita (Etapa 3)

N5 – nota referente a análise da defesa do projeto escrito (Etapa 5)

5.1 Nota final de corte

Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis) serão eliminados(as) da seleção pública.

5.2 Critérios de desempate entre os(as) candidatos(as)

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior nota na defesa do projeto (Etapa 5) e, persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova escrita (Etapa 3). Em caso de persistência do empate, será considerada a maior nota da prova de inglês (Etapa 2).

6 Matrícula

6.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no cronograma desta chamada de Seleção Pública (item 8). Efetivada a matrícula, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso de mestrado.

6.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os(as) candidatos(as) que apresentarem carga horária compatível para sua realização e documentação completa exigida no período da matrícula.

6.3 Documentação necessária para a matrícula:

- a) Cópia autenticada do documento de identificação - Carteira de Identidade (RG), registro civil (certidão de nascimento ou casamento) ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)*. **Não será aceito a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).**
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)*.
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso)*.
- d) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação (frente e verso)*.
- e) Cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso)* ou a cópia autenticada da ata de aprovação do mestrado, quando houver.
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de mestrado (frente e verso)*, quando houver.
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4 (foto digital).
- h) Formulário do projeto de tese assinado pelo candidato(a) **e** pelo orientador(a) credenciado no PPG-EBS.

* Os documentos mencionados nas alíneas **a, b, c e d** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

- (a) Autenticação pelo agente administrativo, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018.;
- (b) Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

6.4.1. De acordo com as orientações da coordenação geral de pós graduação da Fiocruz para análise de solicitações de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Capes no país com atividade remunerada ou outros rendimentos, as bolsas disponíveis do programa serão concedidas de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) Pessoas em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa; 2) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou sem outra bolsa; 3) Pessoas em situação de

vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa; 4) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa.

Documentos comprobatórios das vulnerabilidades (letra I) e/ou vínculo empregatício devem apresentar obrigatoriamente:

Alunos matriculados nas situações 1 e 2

Declaração de próprio punho assinada pelo aluno constando a não existência de vínculo, bolsa ou outro rendimento. Na referida declaração ainda deverá constar a informação de que qualquer alteração da situação de rendimento deve obrigatoriamente ser informada ao programa. E que contenha também, parágrafo único: A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da Capes, em despacho fundamentado. (conforme portaria nº 76 da Capes). No caso de a declaração não constar as informações solicitadas, o documento será desconsiderado para o processo de concorrência de bolsa, sem possibilidade de recurso durante o processo de matrícula.

Documentos comprobatórios das vulnerabilidades identificada pelo candidato descritas nas orientações da coordenação geral de pós graduação da Fiocruz para a adequação dos programas *stricto sensu* da Fiocruz à portaria 133/2023 da CAPES (<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=content/78783>), a fim de subsidiar a distribuição de bolsas, como: inscrição no cad único ou algum documento que comprova ajuda financeira do governo (inscrição em programas sociais), certidão de nascimento dos filhos menores, laudo atualizado de filhos com deficiência *.

Alunos matriculados nas situações 3 e 4:

- (i) Declaração de acúmulo de vínculos (modelo CAPES).
- (ii) Carta de liberação da/o discente para a realização das atividades obrigatórias do curso assinada pela chefia imediata de seu vínculo empregatício, com a especificação mínima de 20h semanais.

- (iii) Termo de concessão de bolsa com cláusulas que obriguem a devolução das bolsas em casos especificados conforme a Portaria nº 76 da Capes: “Art. 13, parágrafo único: A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da Capes, em despacho fundamentado”;
- (iv) O termo de responsabilidade totalmente preenchido e assinado no local indicado;

7. Disposições Gerais

- 7.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- 7.2. A Comissão de Seleção Pública (CSP) convocará tantos candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as), quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 7.3. A matrícula dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), para o primeiro semestre, será realizada no período determinado no cronograma (item 8) da presente Chamada de Seleção Pública, das 9h às 12h e das 13h às 15h ou conforme agendamento determinado pela CSP e divulgado com antecedência, na Secretaria Acadêmica do IOC/FIOCRUZ.
- 7.4. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde do IOC/FIOCRUZ. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Pública em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

8. Cronograma

	Atividade	Período/Data
Etapa 01	Divulgação Quadro Orientadores e referências bibliográficas	16/01/2026*
	Período de inscrição	02/02/2026 a 02/03/2026
	Entrega de pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/02/2026 a 09/02/2026
	Resultado da isenção da taxa de inscrição	12/02/2026
	Divulgação de resultado da inscrição	09/03/2026
	Acesso documento de avaliação da homologação	10/03/2026 - 09 às 11 horas
	Recurso da homologação	11/03/2026 - até 16 horas
	Resultado do recurso da homologação	13/03/2026
Etapa 02	Prova inglês	19/03/2026 - 09:30h-11:30h
	Resultado da prova inglês	24/03/2026
	Acesso ao documento de avaliação da prova inglês	25/03/2026 - 09 às 11 horas
	Recurso da prova inglês	26/03/2026 - até 16 horas
	Resultado do recurso da prova inglês	31/03/2026
Etapa 03	Prova escrita	19/03/2026 - 13:00h-16:00h
	Resultado da prova escrita	07/04/2026
	Acesso documento de avaliação e recurso da prova escrita	08/04/2026 - 09 às 11 horas
	Recurso da prova escrita	09/04/2026 - até 16 horas
	Resultado do recurso da prova escrita	14/04/2026
Etapa 04	Resultado da avaliação da etapa 4 – média da escrita do projeto	04/05/2026
	Acesso ao documento de avaliação escrita do projeto	05/05/2026 - 09 às 11 horas
	Recurso escrita do projeto	06/05/2026 - até 16 horas
	Resultado do recurso escrita do projeto	11/05/2026
Etapa 05	Divulgação da escala de apresentação da entrevista	12/05/2026
	Análise da defesa do projeto com entrevista	18/05/2026 a 29/05/2026
	Resultado da avaliação da etapa 5 – média defesa do projeto	01/06/2026
	Solicitação de acesso ao documento de avaliação da defesa do projeto	02/06/2026 - 09 às 11 horas

	Atividade	Período/Data
	Recurso entrevista	03/06/2026 - até 16 horas
	Resultado do recurso da entrevista 5	08/06/2026
Etapa Ações Afirmativas	Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	11/06/2026
	Avaliação Biopsicossocial	12/06/2026
	Resultado entrevista com Comissão de Heteroidentificação	15/06/2026
	Resultado Avaliação Biopsicossocial	15/06/2026
	Recurso entrevista com Comissão de Heteroidentificação	16/06/2026 - 09 às 11 horas
	Recurso Avaliação Biopsicossocial	16/06/2026 - 09 às 11 horas
	Resultado do recurso da Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	17/06/2026
	Resultado do recurso de Avaliação Biopsicossocial	17/06/2026
	Resultado final	19/06/2026
Etapa Final	Período de matrícula	01 a 03/07/2026

*Poderá ter atualização no dia 04/02/2026, pois o processo de credenciamento de docentes novos para o quadriênio vigente está em andamento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Daniel Gibaldi
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino em
 Biociências e Saúde
 Instituto Oswaldo Cruz
 FIOCRUZ

ANEXO I - TERMO DE ACORDO E CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas celebram acordo de orientação acadêmica para o projeto de pesquisa submetido ao programa, condicionando sua vigência à aprovação no processo seletivo e efetiva matrícula do(a) candidato(a) no Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde.

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Aluno (a):** [Nome Completo], portador(a) do CPF [000.000.000-00].
- **Orientador(a):** [Nome Completo do Professor], vinculado(a) ao Laboratório (ou setor).
- **Título do Projeto Submetido:** "[Inserir Título do Projeto de Pesquisa]"

1. DA CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO

As partes declaram estar em pleno acordo com a indicação da orientação e comprometem-se formalmente com o desenvolvimento do projeto de pesquisa supramencionado, observando as seguintes cláusulas:

- **Do Aluno:** Compromete-se a: conhecer e cumprir o Regimento geral da Pós-graduação da Fiocruz, bem como o Regulamento do Programa de Ensino em Biociências e Saúde, além das determinações da CPG-EBS publicadas nas atas de suas reuniões; apresentar desempenho acadêmico satisfatório nas atividades do Programa e atividades complementares; dedicar-se à pesquisa com ética e rigor científico; participar das reuniões de orientação e manter o orientador informado sobre o progresso e eventuais dificuldades do trabalho.
- **Do Orientador:** Compromete-se a: conhecer e cumprir o Regimento geral da Pós-graduação da Fiocruz, bem como o Regulamento do Programa de Ensino em Biociências e Saúde, além das determinações da CPG-EBS publicadas nas atas de suas reuniões.; dar plena assistência para a formação do pós-graduando; acompanhar o desenvolvimento da pesquisa, oferecendo suporte técnico-científico, incluindo a submissão do projeto discente ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando pertinente, assumindo a responsabilidade pelo projeto junto ao referido Comitê; revisar as produções acadêmicas do discente; zelar pelo cumprimento das normas éticas e institucionais.
- **Do Projeto:** Ambas as partes atestam que o projeto submetido é de comum acordo e que trabalharão de forma conjunta para a conclusão deste dentro dos prazos regulamentares do programa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

[Cidade - UF], XX de XXXXXXXX de 2026.

[Nome do candidato]

Discente

[Nome do Orientador]

Orientador

ANEXO II - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do requerente:

2. Data de nascimento:

3. Identidade:

4. Órgão Expedidor:

5. CPF:

6. Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *pessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino Em Biociências e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III – FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento:
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expedidor:
- 5- CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como **preto** **pardo** **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544276

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

2) Para Candidatos Estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física

(CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544276

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra será escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

ANEXO V

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ
PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

Eu,

candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para as etapas desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (_____), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas na Lei13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos por mim apresentados, para fins de minha diplomação no Curso de:

() Doutorado Acadêmico

() Mestrado Acadêmico /

Profissional () Especialização

No Programa de Pós–Graduação _____ ofertado pelo Instituto Oswaldo Cruz (IOC/FIOCRUZ), são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual) que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Relação dos documentos entregues:

() Documento de

Identidade () CPF

() Diploma de Graduação (frente e verso) da Instituição:

() Certidão de Certidão de Nascimento / Casamento/Averbação

() Outros documentos – Especificar:

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.